

Quadro Comparativo da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2011

1

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2011
	Altera o art. 159 da Constituição Federal, para aumentar a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios.
	AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:
	Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 159. A União entregará:	“Art. 159. A União entregará:
I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma:	I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados cinquenta e um inteiros e cinco décimos por cento na seguinte forma:
.....	
b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;	b) vinte e seis por cento ao Fundo de Participação dos Municípios; " (NR)
	Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.